



VILA FLORES – RS

MATÉRIA: Moção nº 003/2023 PROTOCOLO _____

PAUTA: 18-09-2023 ORDEM DO DIA 02-10-2023 Enc. Executivo 03-10-2023

Nesta data encaminho o Projeto às Comissões _____

REUNIÃO DE COMISSÕES

COMISSÃO CJR, EM ___/___/___
- " -

COMISSÃO CEFAI, EM ___/___/___
- " -

Presidente da CJR

Presidente da CEFAI

VOTAÇÃO ÚNICA EM 02-10-2023 ATA Nº 036/2023 HORÁRIO: 19:30

SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA

VOTAÇÃO FINAL	A FAVOR	CONTRA	ASSINATURAS DE VOTAÇÃO
Delmar Antônio Luchesi	-	-	
Jaqueline Podenski	x		Jaqueline Podenski
Jonas Vilarino da Rosa	x		Jonas V. da Rosa
Juliander Morello	x		Juliander
Deise Cherobin Detogni	x		Deise
Edson Dall Agnol	x		Edson
Marcelo R. Bergamin	x		Marcelo
Julcimar Antônio Detoni	x		Julcimar
Valdemir L. Cristianetti	x		Valdemir

REJEITADO - APROVADO VOTOS FAVORÁVEIS 8 VOTOS CONTRÁRIOS -


RUBRICA DIRETORA LEGISLATIVA
Diretora Legislativa
Câmara de Vereadores
Vila Flores/RS



VILA FLORES – RS

MOÇÃO Nº 003/2023

DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

MOÇÃO DE APOIO AO CHAMAMENTO DE TODOS OS APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO VIGENTE DA SUSEPE-RS/2022, PRA QUE SEJAM CONVOCADOS PARA A SEGUNDA FASE (TESTE DE APTIDÃO FÍSICA), PREVISTA NO CERTAME.

Os Vereadores abaixo subscritos, em conformidade com o artigo 215 do Regimento Interno da Câmara Municipal, propõem a presente MOÇÃO DE APOIO ao chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSEPE-RS/2022, pra que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame.

Considerando que o concurso público SUSEPE/RS/2022 estabeleceu que para aprovação na primeira fase - prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos - os candidatos ao cargo de Agente Penitenciário deveriam atingir 60 pontos para seguir nas próximas etapas, sendo que 3.744 candidatos atingiram tal índice. Porém, o edital restringiu à próxima etapa 3.000 candidatos, objetivamos o chamamento dos 744 aprovados na primeira fase do concurso para a realização das próximas etapas, ou seja, realização do teste de aptidão física - TAF - e demais etapas do certame, a fim de gerar economia para o Estado e celeridade ao processo.

O chamamento é possível e respaldado por meio da Súmula 473 do STF que refere sobre a conveniência e oportunidade, não adentrando ainda nos princípios da isonomia e legalidade que devem nortear o certame. Outro fator que favorece o chamamento é a flexibilização da cláusula de barreira, uma vez que o art. 22 da Lei

Rua Fabiano Ferretto, nº 200 – Centro – CEP: 95334-000 – VILA FLORES - RS

Fone: (54) 3447-1606 – E-mail: camara@pmvilaflores.com.br

Home Page: www.vilaflores.rs.leg.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'J', 'Ju', and several illegible marks.]



VILA FLORES – RS

de Introdução às Normas do Direito Brasileiro estabelece que, por se tratar de norma que envolve a gestão pública, sua interpretação deve levar em consideração as exigências das políticas públicas a cargo do gestor, “sem prejuízo dos direitos dos administrados.”

Neste contexto, é importante citar que o edital por sua vez já teve duas retificações anteriores com base na Súmula 473, além disso, os candidatos ficariam à disposição do governo em cadastro reserva, não havendo obrigatoriedade de nomeação pelo governo. Além disto, interfere-se que cláusulas de barreira contidas em editais de concursos públicos podem ser flexibilizadas sempre que o interesse público justificar, mas desde que não se coloque em risco, ainda que minimamente, a impessoalidade das relações entre a Administração Pública e os candidatos.

Outro ponto fundamental de ser esclarecido é de que dos candidatos que foram para as próximas fases, mais de 700 já foram eliminados, ou seja, a expectativa da administração pública de ter em seu cadastro reserva 3.000 candidatos está sendo frustrada; para que essa expectativa seja atingida e para completar o quadro de cadastro reserva é uma das razões pelas quais o chamamento dos 744 aprovados excedentes para as demais fases do certame - TAF, avaliação psicológica e investigação de vida pregressa - não alterará a ordem classificatória do concurso, uma vez que a prova objetiva era de caráter classificatório e eliminatório, e da segunda fase em diante, apenas eliminatório, assim os candidatos ficariam em cadastro reserva em ordem classificatória conforme ordenamento inicial.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



VILA FLORES – RS

Por fim, poderão ser utilizados 481 testes de aptidão física já pagados pelo Governo para o cargo de Agente Penitenciário Administrativo (APA), ora utilizados, porém podem ser remanejados para o cargo de Agente Penitenciário (AP).

Pelas razões acima expostas, é fundamental que a Casa Legislativa de Vila Flores/RS manifeste apoio à presente moção, com o intuito de que haja o chamamento de todos os aprovados na primeira fase do concurso vigente da SUSUPE-RS/2022, para que sejam convocados para a segunda fase (teste de aptidão física), prevista no certame.

Plenário Luiz Roncatto, Vila Flores, 14 de setembro de 2023.

Delmar A. Luchesi
Presidente da Câmara
Vereador MDB

Jaqueline Podenski
Vice-Presidente da Câmara
Vereadora MDB

Juliano Morello
Vereador MDB

Jonas V. da Rosa
Secretário da Câmara em Exercício
Vereador MDB

Marcelo R. Bergamin
Vereador PDT

Elinara A. Fiori
Vereadora MDB

Deise C. Detoni
Vereadora União Brasil

Julcimar A. Detoni
Vereador União Brasil

Valdemir L. Cristianetti
Vereador MDB